

A EPOCA.

ANNO X.

ORGÃO CONSERVADOR.

N.º 518

PARAHY.

Theresina 30 de Agosto.

1888

Publica-se uma vez por semana. — A publicação e pedidas serão conveniêdas e devem v. r. legalmente responsabilizadas.

Jornalistas do mundo inteiro!... Despi-vos dos preconceitos nacionaes; denunciai todos os crimes e nomeae os criminosos. (Jouy.) ASSIGNATURAS. — Por um anno 10\$00 reis, e por seis mezes 5\$000 pagamento adiantado. — Não encaixado — 320 reis.

PARTE OFFICIAL.

GOVERN J PROVINCIAL

EXPEDIENTE DE JUNHO DE 1888.

Dia 5.

PORTARIAS.

1.ª Secção — O presidente da provincia, de conformidade com o art. 263, § 4.º do regulamento que baixou com o decreto n.º 9420 de 28 de Abril de 1885, resolve nomear o cidadão Domingos Parahylyno de Hollanda Campos, para exercer interinamente os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civil, crime, jury e mais annexos do termo de Oeiras, durante o impedimento do respectivo proprietario Silustiano de Hollanda Bezerra Campos, que aceitou o lugar de deputado á assemblêa legislativa provincial, devendo o nomeado assumir o exercicio no prazo de 60 dias a contar de hoje.

Idem — O presidente da provincia attendendo ao que lhe requer o medico do partido publico desta capital, dr. Raimundo de Arêa Leal, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde dentro da provincia.

Expediram-se as necessarias communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção — Ao juiz de direito da comarca de Valença. — Não se encontrando na secretaria desta presidencia os esclarecimentos por onde se possa ver a data em que foram alistados os eleitores dessa parochia, Adeodato Augusto da Costa Veloso, Benedicto de Souza Motta e Luiz de Castro e Silva, haja vme. com urgencia, de fornecer-me taes esclarecimentos, para poder satisfazer a requisição que neste sentido me acabou de ser feita pela assemblêa provincial.

Nesta data deu-se sciencia ao 1.º secretario da referida assemblêa, em resposta ao seu officio de hoje.

Idem — Ao inspector da thesauraria de fazenda. — Por conta do credito concedido pela ordem do thesouro nacional n.º 41 de 3 de Março ultimo, para compra de moveis para palacio, mande v. s. pagar aos negociantes Domingos Rodrigues de Azevedo & Comp.ª, a quantia de 187\$500 reis, importancia da conta junta.

Dia 6.

OFFICIOS.

1.ª Secção — Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca das Barras. — Accuso o recebimento do officio da v. s. de 15 de Abril ultimo, transmittindo-me duas relações, em que da-me conta dos officios que se apresentaram fardados e dos que deixaram de o fazer, do que fô o inteirodo.

Idem — Ao inspector da thesauraria de fazenda. — Communico a v. s. para sua intelligencia que o promotor publico da comarca da Parahyly,

bacharel Anisio Auto de Abreu, entrou, em 24 de Maio ultimo, no gozo de um mez de licença, com ordenado, que em prorogação a que lhe foi concedida por esta presidencia lhe concedeu o presidente da relação do districto.

Idem — A camara municipal da villa das Barras. — Scientifico á camara municipal da villa das Barras que nesta data tiveram o conveniente destino o orçamento de sua receita e despeza para o anno financeiro de 1887 á 1888, e os artigos de posturas, que acompanharam ao seu officio de 19 de Maio ultimo.

Transmittiu-se ao 1.º secretario da assemblêa provincial, o orçamento e posturas de que trata o officio acima.

Idem — Ao major commandante do corpo policial — Haja vme. de prestar-me informações sobre o que reclama o delegado de policia da Batalha, no offiio junto que me devolveu, acompanhado dos pretis das praças ali destacadas nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado.

2.ª Secção — Ao inspector da thesauraria de fazenda. — Transmittio a v. s. a relação junta das propostas apresentadas ao conselho de fornecimento de viveres á companhia de infantaria, para o semestre de Julho a Dezembro d'este anno, bem como a copia da proposta para o fornecimento de medicamentos á mesma companhia n'aquele semestre, apresentada pelo pharmaceutico José Pereira Lopes, afim de serem cumpridos os despachos n'ellas exarados por esta presidencia.

Dia 7.

PORTARIAS.

1.ª Secção — O presidente da provincia, sobre proposta do dr. director geral da instrução publica, resolve nomear a normalista Hermelinda Rosa de Jesus e Silva para reger interinamente a cadeira do 2.º grão do sexo masculino do 2.º districto desta capital, por ter sido nomeado o professor interino que a regia, para a de Humildes, que se achava vaga.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção — Ao juiz de direito da comarca desta capital. — Accuso o recebimento do officio de vme. de hontem datado, ao qual acompanharam duas copias authenticas das sentenças por vme. proferidas, em causas civeis, nesta comarca, depois que teve conhecimento do aviso circular de 28 de Março ultimo, ás quaes dei o conveniente destino.

Idem — A Antonio das Neves Chaves Junior. — Agradeço a vme o importante serviço que acaba de prestar, procedendo ao arrolamento da população d'esta capital.

Idem — Em identico sentido a Silvio Emilio da Rocha Cobreal e a Benjamin José Teixeira.

Idem — Ao dr. chefe de policia. — Accuso o recebimento do seu officio de hontem datado, ao qual acompanhou o quadro do arrolamento da população d'esta capital, mandado proceder por v. s.

Idem — Ao inspector da thesauraria de fazenda. — Communico a v.

s. para os fins convenientes, que a 16 de Maio ultimo, deixou o exercicio do cargo do promotor publico da comarca de Pedro 2.º, o bacharel José Vicente de Figueredo, por ter sido renovado para igual cargo na comarca de Humildes, e que assumio n'esse mesmo dia, o exercicio d'aquella promotoria o respectivo adjunto, Livio da Silva Campello.

Idem — Ao mesmo inspector. — Communico a v. s. para os fins convenientes, que, a 14 de Maio ultimo, assumio o exercicio do cargo do promotor publico da comarca de Oeiras, o respectivo adjunto, Raimundo Pereira de Carvalho e Silva, por ter o dr. Candido Ferreira de Souza Martins, que exercia aquelle cargo, assumido o exercicio de juiz municipal e de orphãos do mesmo termo, para que foi nomeado.

Idem — Ao juiz das execuções do termo de Pedro 2.º — Em resposta ao seu officio de 30 do mez proximo findo, transmittio-lhe a inclusa copia da relação dos réos cujas penas foram commutadas por decreto de 30 de Março do corrente anno.

2.ª Secção — Ao inspector do thesouro provincial. — Para poder satisfazer o que acaba de solicitar a assemblêa provincial, haja vme. de prestar-me as informações pedidas pelo deputado José Joaquim Avellino, requerimento junto por copia, que me devolveu.

Dia 8.

OFFICIOS.

1.ª Secção — Ao juiz de direito da comarca de Jaciós — Para poder satisfazer o que me foi requisitado pela assemblêa provincial, em data de hontem, contem que vme. me envie uma copia, em duplicata, da denuncia dada, ante o 1.º suppleto do juiz municipal do termo de Picos, Vicente do Rego Birros, por um irmão do assasinado, cujo homicidio realçou-se na fazenda — Bucania — d'aquelle termo em dias do anno passado, comprehendendo copia de todo o procedimento judicial effectado até o presente por força d'aquella denuncia.

Idem — A camara municipal de Jaciós, de 21 de Maio ultimo. Declaro-lhe que fico inteirodo de haver nomeado para exercer o lugar de seu secretario a Antonio Rodrigues da Silva, em substituição a Arturdo José Gomes Coelho que, a seu pedido, foi exonerado.

Idem — A mesma camara. — Em resposta ao officio da camara municipal da villa de Jaciós, de 21 de Maio proximo passado, tento a dizer-lhe que approvo as arrematações dos diszinhos de mingaas das ribeiras do Ishaum e Riachão e da aferição de pesos e medidas, effectuadas em sessão extraordinaria d'aquella data.

Idem — Ao inspector da thesauraria de fazenda. — Accuso o recebimento do officio de v. s. de 6 deste mez, ao qual acompanhava a relação dos officios de 17 de Abril ultimo, e fico sciende de ter v. s. expedido nessa data terminantes ordens aos respectivos collectores para que com brevidade procedam á lotação dos lugares que não se acham comprehendidos na alludida relação.

Dia 9.

PORTARIAS.

1.ª Secção — O presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu o carcereiro da cadeia da villa da União, João da Silva Sampaio resolve conceder-lhe trinta dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier observando-se porem para quem o substitui interinamente o disposto no Aviso n.º 23 do Ministerio da justiça de 2 de Abril de 1884.

Idem — O presidente da provincia sobre proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o 1.º suppleto do delegado de policia do termo de Picos, José Gonçalves de Alencar e o 1.º suppleto do subdelegado do mesmo termo, Placido José de Almeida, por assim o haverem pedido e nomeia para preenchimento dessas vagas e da de delegado, os cidadãos seguintes:

Delegad.

Minoel Rodrigues de Souza Martins.

Suppleto

1.º Florencio José da Silva Fontes.

Suppleto do subdelegado.

1.º Firmino José Baptista.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção — Ao director do «Diario Officiai». — Transmittindo a v. s. o incluso numero do jornal «A Epoca» rogo-lha se sirva de mandar dar publico no «Diario Officiai» ao edital que ali se acha, chamando concorrentes para o abastecimento d'agua a esta capital.

Idem — Ao exm. sr. conselheiro presidente da Relação do Maranhão. — Afim de satisfazer o q' me foi terminada, em aviso do ministerio da justiça, de 1.º de Maio ultimo, dignesse v. exc. de informar-me se a esse tribunal têm sido apresentadas queixas contra o juiz de direito de Oeiras Bacharel Bento Borges da Fonseca, em vista das manifestações contra o mesmo por uma parte da população d'aquella cidade, motivadas pelas suspensões e correções, impostas ao escrivão Silustiano de Hollanda Bezerra Campos.

Idem — Ao bacharel Bento Borges da Fonseca, juiz de direito da comarca de Oeiras. — Para satisfazer o q' me foi determinado, em aviso do ministerio da justiça, de 1.º de Maio ultimo, haja vme. de informar-me quaes os motivos da primeira suspensão correccional por vme. imposta ao escrivão Silustiano de Hollanda Bezerra Campos, enviando-me copia da portaria e quaes os factos que tem determinado as manifestações contra vme. por uma parte da população dessa cidade.

Idem — Circular. — Aos juizes de paz da provincia. — Conforme determinam os arts. 2.º do lei n.º 2556 de 26 de Setembro de 1874 e 8.º do Reg. de 27 de Fevereiro de 1875 deverá se proceder, no dia 1.º de Agosto proximo vindouro, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada. Chamo portanto, sua attenção para este importante serviço, recomendo-lhe-lhe que envie todos os esforços para que se realize, nessa parochia, no mencionado dia, esse trabalho, e para

que o mesmo seja feito com toda a regularidade, certo de que imparei as muitas comminadas na lei d'aquellas que derem causa á falta de execução dos preceitos legais.

Idem — Ao promotor publico da mesma. — Para satisfazer o que me foi determinado, em aviso do ministerio da justiça, de 1.º de Maio ultimo, haja vme. de informar-me se em vista das manifestações de uma parte da população dessa cidade e contra o juiz de direito Bento Borges da Fonseca, ha vme. requerido ou feito alguma representação em bem da repressão das violações da lei.

2.ª Secção — Ao inspector do thesouro provincial. — Para sua intelligencia e fins convenientes remetto-lhe a copia junta do contracto firmado com o capitão Antonio Joaquim Diniz, para a impressão do relatório com que abriu a assemblêa legislativa provincial, em 2 do corrente mez.

Idem — A Benjumin Elyseu de Moraes Avellino, 2.º escrivão da thesauraria de fazenda. — Fico da posse do seu officio de 19 de Maio ultimo, no qual dá vme. conta do resultado da comissão de q' he incumbido de remover os materiaes da extinta commissão de melhoramentos da ria Parahyly, depositados na Vazza da Cruz e Santo Estevão, para o estabelecimento rural do S. Pedro de Alcantara.

Sciende de tudo quanto a respeito expozna vme. cabe-me louvavel pelo modo por que se houve vme. no desempenho da quella commissão.

Idem — Ao inspector da thesauraria de fazenda. — Para sua intelligencia e fins convenientes remetto-lhe a copia junta do contracto firmado com o cidadão João José Soares para a decoraçã e pintura do soldado que serve de palacio da Presidencia.

Idem — Ao capitão do porto da cidade de Parahyly. — Havendo s. exc. o sr. Ministro do Marinha autorisado-me, em Aviso de 7 de Maio ultimo, a conceder dons e encheburcos dos da que trata o art. 2.º das instrucções annexas ao decreto de 2 de Junho de 1869 para compor a commissão examinadora dos candidatos ao exercicio de 4.ª machinistas de barcos a vapor do commercio, haja vme. de fazer-me intelligencia dos mesmos para poder ter-lhe o exame requerido por diversos cidadãos dessa cidade que desejam habilitar-se para semelhante fim.

Dia 11.

OFFICIOS.

2.ª Secção — Ao inspector da thesauraria de fazenda. — Declarando-me o capitão Nelson Pereira do Nascimento que com a quantia de dois contos de reis não pode fazer o serviço do arrombanço no porto dostrado autorisado a fazer o semelhante serviço no porto denominado Barriobu na rua de S. João desta capital visto haver o negociante José Felix Alves Pacheco prometido auxiliar com algum material a construcção de rampa neste ultimo porto, o que lhe communico para seu conhecimento.

Autorisou-se ao referido capitão como acima se declara.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO-PROFERIDO NA SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1888.

O Sr. Jayme Rosa: — Não é este, porém, o unico mal que essa companhia faz ao partido conservador do Piahy. Si ha liberaes desoccupados que precisam de emprego creá-se; si alguns de seus empregados prestam serviços eleitoraes relevantes, são recompensados com gratificações extraordinarias; si o órgão liberal precisa de um redactor manda-se buscar um bacharel do interior, para redigir o, com a larga remuneração do cargo de gerente da empresa; em summa, chega-se até a murmurar que dos seus cofres sahe dinheiro para remunerar um dos actuaes redactores do órgão liberal.

A isto não se limita a intervenção da companhia contra o partido conservador, vai alem. Depois que a ultima lei eleitoral, a reforma de 9 de Janeiro, permittiu que os possuidores de acções possessem, por meio dellas, se alistar eleitores, com o que a companhia, por uma transferencia ficticia de acções, a viciou escandalosamente o alistamento com uma enxurrada annual de 20, 30 e mais phosphoros eleitoraes.

Encarregado, como fui, de recorrer desse alistamento na primeira tentativa da fraude, eu não podia, sr. presidente, apresentar uma prova palpavel, documental, dessa simulação. V. exc. comprehende que, fazendo-se a transferencia reservadamente, entre o comprador e o vendedor, ambos igualmente interessados em guardar sigillo, um, porque se alistava eleitor por esse meio, o outro porque ficava com um adherente na pessoa do alistado, era absolutamente impossivel apresentar uma prova documental da fraude.

O sr. Coelho Rodrigues: — Mesmo porque a companhia não tinha fiscal.

O sr. Jayme Rosa: — Entretanto, eu fiz o que era humanamente possível: provei com as proprias petições dos alistados, com os seus proprios documentos, circumstancias que bastavam no conjunto para demonstrar a verdade do que eu allegava: provei que todos os compradores haviam feito essa transacção no mesmo dia, justamente um anno antes, para assim serem alistados fraudulentamente; que todos compraram o mesmo numero de acções e que este era exactamente o preço para produzir a prova da renda legal; provei que nem um só estava nas condições de ser eleitor; que todos eram agent's ou aggregados de liberaes; provei, finalmente, que muitas das petições apresentadas eram escriptas por uma só letra.

Produzi todas estas provas, mas ellas não bastaram, e a companhia de não negação a vapor continha todos os annos a alistar artemente dezenas e dezenas de liberaes.

Por esses motivos e porque a tal companhia tem recebido dos poderes publicos, quer do governo geral, quer do provincial, favores excessivos, o partido conservador do Piahy não se atreveu a collocar-se na via da opposição, tratando desde então de colligir documentos e provas para mostrar que ella não merecia essa protecção.

Entre aquelles que mais trabalharam pelos interesses do partido conservador neste assumpto, entre aquelles que tiveram occasião de manifestar-se, quer no jornalismo da provincia, quer na tribuna do parlamento, contava-se o nobre deputado.

Fiz tambem pela minha parte o que pude, tanto na assembleia provincial, como na redacção da «Epoça», órgão conservador do Piahy. Quando deputado, conseguí por duas vezes que se incluisse na lei organometrica uma disposição supprimindo a subvenção annual de 12:000\$., que ainda hoje a provincia dá á mesma companhia, e por tal motivo foram duas leis organometricas devolvidas á assembleia!

Não mereceram a sancção do pre-

sidente na situação liberal, apesar do delegado do governo administrar uma provincia nas mais criticas circumstancias financeiras.

O sr. Coelho Rodrigues: — Apoiado. O sr. Jayme Rosa: — Propunha-se uma redução de despeza inutil, não justificada, e essa redução servia para fundamentar a recusa da sancção!

Foi, sr. presidente, o dr. Victorio da Costa um dos administradores que negaram sancção ás leis organometricas, a que me refiro. Analysando os fundamentos do volte, o nobre deputado, até então identificado com os interesses da provincia e com as vistas politicas do seu partido, escreveu o seguinte num artigo da «Epoça», para o qual chamo a attenção da Camara: «De feito, é admiravel que em uma mesma peça, um presidente de provincia de sã consciencia, que zela o seu bom nome de administrador escrupuloso, comeece negando sancção á lei mais importante de uma sessão legislativa provincial, porque essa lei, decreta a construcção de dois repositorios de agua que devem mitigar a sede das victimas das periodicas secas da provincia, ao passo que concine as razões do mesmo volte pela supressão de uma verba auctuada, perfeitamente dispensavel, attentas as condições de prosperidade da companhia, á que é applicada! Mas o que querem? A companhia fluevia é potencia publica de primeira ordem, tem os seus barcos á disposição de s. exc. para as suas repetidas viagens de recreio; constitue o melhor viveiro de eleitores desoccupados, o casulo mais bojudo de todas as crysalidas eleitoraes, que contribue annualmente com um contingente de quarenta phosphoros, pelo menos, e s. exc. não é homem que, por causa dos melhoramentos da despeitada provincia, que tem... 100:000\$000 de deficit, subtraia á bolsa da venturosa companhia o pequeno obulo de 12:000\$ ditos. E o que é mais: — S. exc. assim procede a bem dessa provincia, que já não pôde comportar no seio uma companhia, que esgota-lhe a força do organismo como a tenia a do corpo humano. Uma tal protecção seria um escarneo, si não resumisse descarnada hypocrisia.»

Era por esta forma, sr. presidente, que o nobre deputado, na qualidade de redactor da «Epoça», analysava em 1884 as razões do volte, com que o dr. Victorio da Costa negou sancção á lei organometrica, — por conter a supressão da subvenção da companhia.

A isto, porém, não se limitou a opposição de s. exc. ás pretensões dessa empresa. Eleito deputado á assembleia geral na legislatura de 1885, occupando-se s. exc. com este assumpto expressou-se nos seguintes termos: «Eufto o sr. visconde de Paragnã era conservador e a sua influencia politica era talvez a metade da que é actualmente, com quanto os liberaes já a considerassem insupportavel. Essa mesma companhia de navegação a vapor foi por muito tempo enervada pela acção nefanda da politica liberal e ainda hoje, posto que me a thorada, resentiu-se da pressão que obafia todos os órgãos vitaes da provincia. Rica e poderosa, desfructuava tanto pingues subvenções, foi outrora o viveiro dos liberaes oriosos, dos conservadores convertidos, e hoje constitue uma fabrica de eleitores por meio da transmissão ficticia de suas acções. 2:000\$ acções e o espaço de doze mezes são bastantes para fazer do phosphoro cidadão politico, rendendo as fortunas annuaes de 30 a 40 auxiliares do Santo Officio. Conseguem a tanto esta mesma companhia está divorciada e se acha divorciada do fim para que fora estabelecida, mas poderá ser de grande utilidade ao Piahy desde que for bem regularizada, convergindo e applicando seus recursos unicamente ao commercio e a navegação do magestoso Parnahiba até á villa de Philomena. Eis ahi a verdade como ella é e deve ser dita.»

Sr. presidente, creio que ninguém pode manifestar-se a respeito da pretensão de uma empresa de modo mais formal do que o fez o nobre deputado, quer analysando as razões do volte presidencial, quer combatendo como excessiva a subvenção que o governo geral concedia áquella companhia.

Pois bem, sr. presidente, o nobre deputado até então mantinha a attitude que o seu dever lhe impunha; até então advogava os interesses do partido conservador piahyense e especialmente os dos cofres publicos, porque a verdade é que a companhia de navegação a vapor no rio Parnahyby acha-se em tal estado de prosperidade que não precisa nem de subvenções geraes nem de subvenções provinciaes.

Para dar a prova do que avanço, serviu-me-ei do proprio balanco da companhia, feito em 31 de dezembro de 1887, e publicado no órgão liberal de 25 de fevereiro de 1888.

Esta companhia tem em material flutuante, tres vapores e tres barcos. 195:000\$000 em immoveis e moveis, consistentes em bens de raiz, machinas da fundição e serra-ria, moveis do escriptorio e armazem, material de vapores substituidos e salvados do vapor «Conselheiro Junqueira», 50:377\$005; em diversos objectos em deposito... 7:226\$566; em numerario e titulos publicos, consistentes em dinheiro em caixa, em quantias depositadas no «Union Bank de Liverpool» e em apolices da divida publica... 205:859\$732; em dividas de pagamento certo, em que figuram como principaes devedores a thesornaria de fazenda e o thesouro provincial do Piahy, 18:934\$174; ao todo, senhores, o activo consideravel, etorino mesmo, de 501:497\$342.

O sr. presidente: — Peço ao nobre deputado que interrompa o seu discurso para que o sr. ministro dos negocios estrangeiros venha apresentar uma proposta do poder executivo.

(Entra no salão com as formalidades do estylo o sr. ministro dos negocios estrangeiros que lê na mesa uma proposta do poder executivo, retirando-se depois com as mesmas formalidades.)

O sr. presidente: — O nobre deputado pode continuar o seu discurso.

O sr. Jayme Rosa: — Prosgo em minha demonstração. Provei, fazendo a enumeração de cada uma das verbas do balanco publicado em 31 de dezembro de 1887 que esta companhia, que se organizou com o capital de cem contos de reis, augmentado mais tarde para 150, só com subvenções e lucros auferidos o tem elevado á importancia de 500 e tantos contos, afóra o seu fundo de reserva e amortização.

Creio que isto é bastante para demonstrar que ella não está no caso de supplicar dos poderes publicos a subvenção crescida que actualmente desfructua.

Si, porém, estas razões não bastam, eu lembrarei a v. exc. uma circumstancia decisiva; é que as suas acções representam o valor nominal de cem mil reis, e em minha provincia raramente se encontram quem as queira vender por duzentos. São compradas pelo duplo do seu valor e tanto basta para provar que a companhia está nas melhores condições de prosperidade.

Elle distribue aos seus accionistas, annual e invariavelmente um dividendo de 12%. Mys não acredito v. exc. que este dividendo corresponda á realidade. A escripturação é agitada para semelhança fim; e a companhia, si não distribue maior dividendo é para poder faltar á fé dos contractos, á lealdade da sua palavra empenhada no que celebrou com o governo em 1882, em virtude do qual obrigou-se, desde o instante em que o dividendo excedesse de 12% a reduzir as tarifas de preços de passagens e fretos.

Desde então tiveram o maior cuidado em que a escripturação se fizesse de maneira tal que o dividen-

do nunca excedesse de 12%. A companhia portanto não se limita a locupletar-se com as subvenções, que os poderes publicos lhe dão, para intervir na luta dos partidos; ella vai além; ella nem ao menos honra os seus compromissos, e falta á fé e á lealdade dos seus contractos.

Este abuso, senhores, já foi denunciado em 1883 pelo coronel Francisco Mendes de Souza, digno e honrado administrador dos correios do Piahy, quando fez parte de uma commissão revisora de tarifas. Elle o denunciou ao presidente da provincia, que provavelmente o levou depois ao conhecimento do governo geral; mas nenhuma providencia se tomou contra esta infracção dos compromissos contrahidos pela companhia no contracto, que firmou com o governo Imperial.

Vem ao caso, sr. presidente, uma observação curiosa.

Para os accionistas primitivos, os que obtiveram as acções pelo seu valor nominal de 100\$, o dividendo de 12% representa realmente o juro de 12% ao anno; mais para os que as compraram por 200\$, isto é pelo duplo de seu valor, é claro que o dividendo de 12% representa na realidade apenas o juro de 6% sobre o capital empregado. Ora, senhores, em uma provincia em que a falta de numerario é excessiva, em que os capitales disponiveis encontram a melhor collocação, com todas as garantias desejaveis, á juro de 1, 1 1/2 e 2% ao m-z, não se comprehende a procura daquellas acções, que comparativamente rendem tão pouco.

A razão, sr. presidente, é que os compradores, conhecendo as condições especiaes da companhia, não ignoram que a limitação do dividendo provém da clausula do contracto, á que alludi ainda ha pouco; sabem que o lucro liquido se fosse na totalidade repartido pelos accionistas, maior seria o quinão de cada um, mas que o excedente é guardado para ser convertido em apolices da divida publica, em depositos nos bancos e, até segundo me consta, para entrar em especulações de cambio na provincia do Maranhão.

Mas não é só isto o que desperta reparos. O fundo de amortização, pelo balanco de 31 de Dezembro, ascende á quantia de 280:751\$085. Como será substituido este fundo de amortização?

Procurei ler os estatutos da companhia, approvados pelo decreto de 16 de Setembro de 1862, e lá encontrei a seguinte disposição:

«Dos lucros liquidos de cada semestre se fará o dividendo da companhia nos mezes de janeiro e julho de cada anno, deduzindo-se primeiramente um por cento para fundo de reserva, e cinco por cento do valor empregado nos barcos de vapor e de rebuque, que ficarão em caixa applicados á reforma dos mesmos barcos calculadas em 10 annos de duração. Estes cinco por cento serão empregados em fundos publicos de mais segurança e rendimento.»

Não comprehendo, senhores, este fundo de amortização, tal como se acha escripturado no balanco desde que procuro conciliar o com a disposição citada dos estatutos.

Tenho porisso necessidade de figurar hypothesees.

Quo esta porcentagem é calculada sobre o valor empregado nos barcos ou sobre a totalidade dos lucros liquidos.

Si é sobre o valor dos barcos, desde que estes representam apenas o capital de 195:000\$, a consequencia forçosa é que o fundo de amortização apenas poderá augmentar, de um semestre para outro, na razão de 4:875\$, entretanto que, confrontando-se os dous ultimos balanços, verifica-se que no penultimo, o fundo de amortização era de... 252:556\$100, ao passo que no ultimo elevou-se á somma de... 280:751\$085.

Si é, porém, a totalidade dos lucros liquidos, que serve de base para o calculo dos cinco por cento, tendo o fundo de amortização no ultimo

semestre se augmentado com a importancia de 28:194\$983, fóra preciso que o lucro liquido da companhia, de janeiro a junho de 1887, tivesse sido de 563:899\$700, o que é manifestamente impossivel.

Resulta desta demonstração a impossibilidade de qualquer das hypothesees figuradas e tudo faz crer que as subvenções do governo geral e provincial são exclusivamente destinadas ao augmento do fundo de amortização.

Mas si é este o seu destino e si, sem o auxilio dos cofres publicos a que dá applicação especial, tem a companhia podido distribuir sempre aos seus accionistas o dividendo de 12%, é claro que ella está no caso de dispensar a subvenção do governo. (Aprovados.)

A camara, sr. presidente, já teve occasião de ver a maneira porque o nobre deputado exprime-se, no jornalismo da provincia e na tribuna parlamentar, acerca da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, que s. exc. descrevem em 1885 como um viveiro de liberaes occiosos e conservadores convertidos, como fabrica de phosphoros eleitoraes e potencia politica de primeira ordem, subsidiada por pingues subvenções da provincia e do Estado. Vai agora surprender-se com a mudança radical da opinião do nobre deputado que, de um momento para outro, contrariando os seus precedentes, tornou-se o defensor extremo da companhia, cujas subvenções começaram a lhe parecer pequenas. Qual a razão dessa mudança? Não desejo tornar o debate irritante e violento. Quero apenas que se saiba que s. exc. não podia praticar acto de maior hostilidade aos interesses da provincia e particularmente aos do partido conservador piahyense.

Fui na sessão de 27 de Julho de 1886 que o nobre deputado, sem sciencia minha ou do meu digno collega do 1.º districto, apresentou a seguinte emenda ao orçamento da agricultura, que então se discutia: «Fica o governo autorisado, na innovação do contracto com a companhia a vapor do rio Parnahiba, a contratar uma viagem redonda por um mez do porto de Theresina á villa de Santa Philomena, augmentada para isso a subvenção em proporção á assoavel. No contracto o governo imporá a clausula de que tal viagem seja feita em barco a vapor dos denominados fundo de prato, e com roda a popa, com accommodações para passageiros e força para rebocar dous ou mais barcos. O governo poderá isentar dos direitos de importação o material preciso para a construcção de um vapor e dous barcos.»

Como era natural, sr. presidente, foi grande a surpresa que causou a apresentação desta emenda, e o nobre deputado pelo 1.º districto, mais directamente ameaçado pelas suas consequencias politicas, encarregou-se de fornecer ao governo todos os esclarecimentos precisos.

Foi ella rejeitada pela camara de accordo com a commissão do orçamento, que impugnou a sua adopção, mas seguindo a proposta do governo para o senado, o sr. Marquez de Paragnã, que trabalhava como o nobre deputado pelos interesses da companhia, reprotozi-a na sessão de 10 de Setembro daquelle anno, apenas com differença de palavras, e obteve sua approvação.

Quando, sr. presidente, voltou á camara o orçamento emendado pelo Senado, enviamos aucta todos os esboços para conseguir a rejeição daquelle emenda, prejudicial aos cofres publicos e fatalissima aos interesses do partido conservador do Piahy. Baldada, porém, foi a nossa tentativa, porque a rejeição traria como consequencia necessaria a fusão das camaras, medida constitucionalmente empregada, e só em questão de alta importancia politica.

O governo não concordou comosco, mas prometteu salvaguardar os interesses da provincia na renovação do contracto com a companhia.

Sabe v. exc., sr. presidente, que os governos de ambos os partidos, tanto liberal como conservador, não têm admitido o recurso da fiação das camaras para soluçao das questoes desta natureza.

Ainda o anno passado, deve estar lembrada a camara, os deputados da provincia do Ceará apresentaram uma emenda, consignando a quantia de 400:000\$ para o prolongamento da estrada de ferro de Baturité. A camara rejeitou essa emenda, naturalmente de accordo com o governo; mas, no senado, um representante vitalicio da mesma provincia reproduziu a autorisacao; o senado approvou-a e o mesmo fez a camara por sua vez.

Não podiamos porisso fazer questão perante o governo da rejeição da emenda a que me referi, e ficamos satisfeitos com a declaração de que os interesses da provincia seriam salvaguardados no contracto.

(Continua.)

SECÇÃO PARTICULAR

A minha depuração.

A interpretação que o orgão liberal dessa provincia deu ao meu não comparecimento á sessão de 4 de junho do corrente anno e que se acha estampada em um artigo da Imprensa, n.º 1029, de 14 de junho ultimo, é uma insinuação alevoisa e estulta.

O folliculario quiz especular com esse facto a fim de mostrar que eu mesmo recuei diante das irregularidades de minha eleição, mas seus argumentos são tão frivolos quanto os motivos que determinaram a injusta e caprichosa decisão da assembléa provincial de minha provincia.

No Piauhí ninguém ignorava, antes mesmo de realisar o escandalo, que seria rasgado meu diploma de deputado.

Não era no recinto da assembléa que a maioria tomava suas abominaveis deliberações: ellas tinham lugar em casas particulares e até em rodas de calçada, com tal publicidade, que os arautos do liberalismo apregavam e prestavam a minha depuração, ha muito tempo.

Ora, em taes circumstancias, eu não tinha a pretensão de que a defeza de meu diploma, produzida por mim ante inquisidores obsecados de insolita paixão partidaria, demonstrasse a barganha premeditada e, como é natural, não quiz que meus juvezaes, como «A Imprensa» chama a minha depuração, fossem de corpo presente e, portanto, com mais apparato.

Desde que a commissão de poderes, esqecendo a maior urgencia—recomendada no art. 4.º capitulo 1.º do regimento e, a pr-texto caviloso de falta de documentos, levou cinco ou seis dias com o parecer em gestação, não obstante a presença na bancada liberal de dous illustres facultativos que podião prestar o auxilio da sciencia em caso tão difficil, eu conheci, como toda a gente, que tudo seria sacrificado á sanha de meus adversarios.

Uma assembléa que se constitue em greve e por capricho inqualificavel nomeia preparador da escamotagem um deputado que foi fiscal na eleição annullada e tinha a vantagem de ser parente da victima, não encontraria escriptos de ordem alguma em sophismas grosseiramente a verdade das urnas.

Si, como eu, não forão victimados dous outros distinctos conservadores, meu presado collega e amigo Dr. Arcelino de Abreu e meu digno primo capitão Luiz Pedro, apesar do plano já assentado pela commissão de poderes, não se deve o facto á justiça ou tolerancia da maioria, elle tem explicação muito differente: E' que um dos candidatos que deviam substituí-los, não quiz sujeitar-se ao sacrificio de uma viagem á provincia e até pediu que não o in-

compatibilissem para uma pretensão que já logrou realisar.

Podesse a maioria liberal depurar quantos conservadores fossem necessarios para deixal-a sem o correctivo da sancção presidencial e ella, faciosa como foi fal-o-ia; por amor dos arranjos projectados.

Dada esta explicação, podé «A Imprensa» lançar suas bitis sobre mim, como as atira contra os verdadeiros conservadores do Piauhí.

As diatribes do orgão liberal não me perturbão á distribuição mechnica do sangue.

Fortaleza (Coará) 10 de Agosto de 1888.

Dr. Flavio Mendes.

Negocios de Marvão.

Em minha avançada idade quando supponha tranquilos meus ultimos dias, tendo como garantia meu passa do, que graças a D-u. é meu talismão de gloria nunca esperei ter de empenhar-me em lutas jornalisticas e arrastado por um meu netto— João Pedro de Moraes e Silva que hoje se vai encarregando de desabonar meu passado e amargurar meu presente.

E' assim que por suas informações sou investido na «Imprensa» de 11 deste mez de mandão, mandachava e protector do crime e outros semelhantes, insultos.

Comigo são atados ao poste da diffamação o 1.º supplente do juiz municipal desta terra, caquão Modesto Fernandes de Vasconcellos e o professor publico João da Cruz Monteiro, pelo simples facto de serem meus amigos, e só por esta razão mereceram os qualificativos que lhes em prestão no mesmo jornal.

Já não é esta a primeira vez que este meu desventurado netto me agride em jornal e insulta-me na pessoa de amigo s meus; pois igual procedimento já manifestou para com meu amigo Dr. José Furtado de M-donça hoje integerrimo juiz de direito de Pedro 2.º

Não existe ninguém que mereça meu fraco valimento e amparo quando encontro neste meu netto um desafecto desapiadado, devido a seu genio atrabiliario e rixoso. E' por isso que os dous amigos a que referida são agora victimas do seu injusto odio.

Eis o caso que motivou esta sua investida!

Resida nas terras da fazenda «Baqueirão», onde é vaqueiro Reginaldo Alves dos Reis, o sr. Joaquim Irineo em companhia de seu pai Francisco Irineo e quem sempre dispousei minha fraca protecção. Com Reginaldo mora uma mulher de nome Anna, de idade de 22 annos a qual tem por occupação todo serviço de uma mulher do sertão, porém, tratada mal, isto é, empregada em carregar agua e lenha, no serviço de lavagem de roupa e dizem que até no de tratamento de cavallos, a qual foi pelo referido Reginaldo arrebatada do poder de uma sua irmã que sustentava desde a secco de 1877, com o fim de nella uma criada servil. Esta mulher manifestando se deshonrada Reginaldo tornou responsavel por este facto o filho de Francisco Irineo e tanto bastou para meu referido netto alardear que o fôrçaria a casar com a dita mulher de quem se declarou adogado. Vendo porém q' intentou uma accão ao supposto offensor tudo se lhe tornaria mais difficil obtive á titulo differente uma nomeação de promotor interino e deu q'ixa contra Joaquim Irineo allegando ser da menor idade a supposta offendida.

O juiz Modesto de Vasconcellos, sabendo ter a mulher 22 annos de idade e que esta denuncia só tinha por fim uma vingança pequenina de

terminou ao promotor que juntasse a certidão de idade ou outra qualquer prova da menor idade da offendida.

Este seu despacho, valeu lre uma formal descompostura do promotor, á titulo de replica; e como o juiz sustentasse seu primeiro despacho, recorreu o promotor para o juiz de direito, que sancionou com sua autoridade tudo que o mesmo havia feito, mandando que o juiz Vasconcellos pros guisse o feito ind-pedene de qualquer prova da menoridade da supposta offendida!

O juiz Vasconcellos, coagido e insultado em sua autoridade, foi forçado a passar o feito a seu legal substituto.

A prova de ser da maioridade a supposta off-endida, verá o publico da certidão abaixo.

Sua maioridade não era desconhecida pelo promotor interino tudo assim qua era incansavel em repetir que seu unico fim era dar um massacre no protegido e no protector e assim satisfizer a Reginaldo.

Vê pois a «Imprensa» que seu infornante é pouco serio quando affirmar ser orphã a mulher de que se trata.

E' este o facto que deu lugar aos infamantes qualificativos que me foram prodigalisados na «Imprensa» e aos insultos que recebi nas pessoas dos amigos que comigo são infamados.

O capitão Modesto de Vasconcellos, juiz criterioso e justiciero, não se dobra senão á magestade da lei, e segue o que lhe dita o direito e a justiça; e mente quem affirmar o contrario.

O professor não é assessor de algum e menos do partido conservador, e nem aspira que ninguém obre por suas inspirações; se tem occasião de prestar serviços a seus amigos, os presta desinteressadamente, satisfazendo-os naquillo que elles deliberam por si.

E' esta a verdade contra qual se gabam e agarrão e embuste.

Minha pequena fortuna só nunca chegou, e espero que jamais chegará, foi para proteger o crime e me dar os tiglios de mandão e mandachava; tem chegado é para outras cousas, entre as quaes: socorrer a meu netto João Pedro de Moraes e Silva, todas as vezes que me tem vindo á porta. Creia isto a «Imprensa».

Não contesto á «Imprensa», o direito de defender seus amigos, ainda mesmo quando muito justamente accusados; fôrço, empreste-lhes até boas qualidades quando as não tiverem embora por méo galanteio; para isso, porém, não é preciso injuriar a ninguém. Termine aqui fazendo votos a Deus para não mais ser obrigado a responder desvotos iguaes aos que ora respondo.

Sou responsavel por estas linhas. Marvão, 23 de Agosto de 1888.

Miguel José Cardoso.

Ilm. sr. 2.º suplente do juiz municipal em exercicio pleno. — Miguel José Cardoso para seu documento respeitavelmente requer a v. s. que lhe mande certificar o teor da certidão de baptismo da Anna de tal, a qual se acha junta ao processo crime instaurado contra Joaquim Irineo — O supplente. — P. de documento — E. R. M. — Marvão 23 de agosto de 1888. — Certificação. — Marvão 23 de agosto de 1888. — Lima.

Certifico em cumprimento ao respeitavel despacho supra, que revendo o summario crimino de que trata o peticionario, nelle a folhas 10 e verso se vê a certidão pedida, a qual é do teor seguinte:

Certifico que revendo o certidão lre de lançamento de baptismo desta frequentada, della a folhas 55 verso encontro o assento pedido nesta petição, cujo teor é o seguinte: Ao primeiro dia do mez de janeiro de 1887, na igreja de S. Vincente, o coadjutor José de Araújo Galvão, baptisou solemnemente a Anna, filha legitima de Sebastião Nunes Ferreira, e Joanna Maria da Conceição, nascida a 23 de setembro de 1868, filha natural de S. Theodorico de Souza Oliveira e Maria Francisca de Oliveira, e para constar de este termo que

assignei — O vigario encomendado Antonio Ricardo de Albuquerque Cavalcante — Eu o que se continua em dito assento que fôrçei a correi, e vai seu cada alguma duvida fôrç. — Independencia, 29 de julho de 1888. — O vigario — José de Araújo Galvão. — Nada mais se continha em dita certidão alem do que acima fica bem e lre. — O transcripto e ao summario já mencionado em meu poder e cartorio, me reporto do que dou lre — Marvão, 23 de agosto de 1888. — O escrivão interino do crime. — Fileno Tavares da Silva.

(Pagou duzentos reis de selo por falta de estampilha. — Marvão 22 de agosto de 1888. — G. Correia. — Castello Branco.)

Plecos.

Quando constou nestá villa que o facinoroso Athaydes era patro-martino do tenente-coronel José Martins dos Santos e recommendado do bacharel Alfredo Teixeira Mendes, o que foi sab do logio dois dias depois de sua chegada, e confirmado pela a paratosa ostentação dos bailes e jantares que lhe offereceu o referido tenente-coronel José Martins, suscitamos que corria risco a vida do nosso amigo coronel Helvidio Clementino de Souza Martins ante a presença de um facinoroso entregado a perversidade e á ignorancia de indivíduos do quilate dos que em Plecos ditigim o parl do sr. Marquez de Paranaguá, dos quaes, alem das publicas manifestações de apreço, recebera bons presentes, como burro, dinheiro &c.

Mais tarde a attitudo apparatusa e disfarçada do bandido, as suas intimas relações com o caçassalino Aproniano, em casa de quem morou tres mezes, as declarações feitas por ambos, as conferencias secretas, com veneraão-nos, como ao publico, q' estava assentada a idéa, exterminadora, e ninguém mais pôz duvida sobre a execução do plano sanguinario tramado entre o mono grande de nariz vermelho, Zuca, Aproniano et reliquá.

Amigos da ordem, amantes da paz, não podiamos ver, mudos e quedos, que assim se conspirasse contra a existencia de um amigo importante, paç de familia exemplar, cidadão prestativo, politico sincero e leal, chefe prestimoso e dedicado, cuja existencia se pretende roubar unicamente porque tem sido a garantia dos direitos dos opprimidos, victimas da prepotencia do desassizado juiz de direito, bacharel Alfredo. Verificada a intenção criminosa contra a pessoa do nosso amigo coronel Helvidio, nem só tomamos as providencias acatelladoras que em casos taes são aconselhadas pela prudencia e moderação, como, descrevendo a vida que tem levado o facinoroso por espaço de 16 annos, fizemos ver ao publico plano que se havia tramado e responsabilisamos a desde logo o bacharel Alfredo e tenente-coronel José Martins, por um artigo que impresso corre nas columnas do jornal «Epoça.» Isto em vez de ser um correctivo, serviu apenas para estimular ainda mais a perversidade dura e inflexivel dos atrevidos conspiradores, que dando ao nosso amigo capitão Manoel Lopes a autoria do escripto alludido, condemnarão-n'o a pagar com a vida a oisadia do seu procedimento, entregando-o ao sambudo Athaydes, que logo jurou levar ao seu negro assento mais o nome de 2 victimas. Mas, altos decretos da Divini Providencia! — bem depressa verificou-se que — quem — aghrosos semeia espinhos colhe. O monstro que tantos favores recebeu do tenente-coronel José Martins, e de quem ainda muito tinha a esperar, pois que agora mesmo o tenente coronel procurava comparar cem boiz fido, para dar-lhe como meio de vida; recebeu de estar sendo alludido com esta promessa, jiron vangar-se physica ou moralmente da seus dois parceiros José Martins e Aproniano, o que declarou ao sr. Antonio Pinola e a muitas outras pessoas nesta villa.

Assentado o plano, dar-lhe execução foi obra de poucas horas. Foi assim que na madrugada do 16 do corrente o facinoroso, confiante do

sr. José Martins, o intimo amigo de Alfredo e Aproniano, em casa de quem viveu tres mezes na mais estreita amizade, retirou-se desta Villa, conduzindo com si a esposa de Aproniano, tendo antes de partir se par o Saubambaia, duas leguas distante desta villa, onde ainda se acha, procurado o tenente-coronel em sua propria casa para castigar... dizemos nós, a sua estupidéz e perversidade, por que o tenente-coronel devia pagar o mal irreparavel que pretendem fazer, representando-se na pessoa de um bandido — não somente a dois cidadãos importantes, mas a duas familias que, em vista das ameaças e capacidade dos ameaçadores e seus iguaes, já copiosamente choravam a perda de dois eites queridos, um dos quaes pobrissimo e carregado de filhos. Supon lre a porta o vento da desgraça e chegori-lhes a recompensa do ma que des-javão fazer.

O sr. tenente-coronel José Martins é sobretudo o responsável por esta desgraça acontecimento, e está respondendo perante o tribunal da opinião publica, embora certo como estamos de que para um velho corrompido, que enfiencem no carreira de uma vida desgraçada, não ha correctivo possível.

Sentimos profundamente toda vez que se dá um acontecimento igual ao que temos narrado, mas não podemos deixar de occupar-nos com o assumpto, porque ainda uma vez quequemos fazer conhecido, não o sanguinario Athaydes que já todos sabem quem é, e sim os sr.s. Alfredo e José Martins, que lhe derão importancia e presentes de valor, que o bitorlizaram em suas casas, de modo que dançava com as filhas deste mundo; chegando, em fim, ao ponto da fazel-o correspondente do jornal «Imprensa», orgão do seu partido nesta provincia, proclamando o bom e honrado.

Queríamos nesté momento, olhando para a cara escamosa do sr. tenente-coronel José Martins, que se merecê-nos respondesse aos seguintes questos:

- 1.º Se não tem pejo e não considera accão indigna, conduzir suas filhas para dançarem com o qual perverso bandido, devasso, chefe de uma quadrilha de saltadores?
2.º Para que fim tanto o affagava?
3.º Finalmente, se ainda se julga com direito a um lugar entre os homens de bem?

Desejamos isto ardentemente.

E' um homem como o sr. tenente coronel José Martins que, em uma carta que assignou, dirigida ao foli do scarabeus, diz que treine do itinerario escabroso por onde lhe querem arrastar os adversarios! Horror!!

E' ainda este velho rabujo estragado pela polilha da corrupção que vem dizer-nos na alludida carta — o que me mais admira é que o Né Clementino não queira arredar o Helvidio desde cambiu escabroso! Horror!! horror!!

E' bem certo, estamos convencidos, que os porcos não têm nojo do quepiro. O sr. tenente coronel José Martins não pode pronunciar os respeitaveis nomes dos sr.s. coronéis Manoel Clementino, Clementino e Helvidio Martins. Sobre quem seja s. meé, e o bacharel Alfredo, já a ninguém pode restar duvida.

Nada melhor do que um dia depois do outro.

Quem ventos semeia colhe tempestade.

Voltaremos ao assumpto.

10 de Julho de 1888.

Alguns Conservadores.

Sociedade H Teresluensc.

O sr. Philippe Pereira Borges contra-protestou na «Imprensa» n.º 1035 o nosso protesto inserido na «Imprensa» n.º 272 de 19 do corrente, aduzando uns, taes considerações que suppo-prodentes para o fim de dar visos de legitidade a eleição clandestinamente feita a 13 deste mez, sob sua presidencia, e que até se chegou pela boa vontade dos seus assessores.

quanto, se não fosse a necessidade que temos de aclarar certos pontos que o contra-proposta calculadamente deixou na penumbra, para seus fins, naturalmente.

Em 1.º lugar diz-nos que havendo o 1.º dos abaixo assignados, como presidente da mesa da assembleia geral, verificada a impossibilidade de proceder-se a eleição pelo razião de toda a procedencia exposta no nosso protesto, adhiria a sessão para o dia 30 a despeito da interrupção promissamente arrojada pelo socio capitão José de Castro Lima e retirou-se não o considerando com a palavra, como erroneamente suppoz o mesmo socio;

Em 2.º lugar, ainda que se admitta a hypothese de poder legalmente continuar a sessão, depois do adiamento dos trabalhos pelo poder competente, é certo que 1.º secretario *ad hoc* não conseguiu a exhibição da lista para poder ler lugar a eleição quando esta tivesse do prevaler, porque a lista só foi fornecida a pedido do digno suplente do juizo de providencias e contas, depois que o socio Philippe foi aclamado presidente para fazer essa leitura a que deram o nome de eleição;

3.º que entre a presidencia de um e outro, isto é, entre a presidencia do 2.º secretario *ad hoc*, teve lugar a do legitimo substituto do presidente effectivo, o 1.º secretario eleito, o 2.º dos abaixo assignados, que concordou com a deliberação daquillo e considerou a sessão adhiada, realizando destarte a questão pendente dos presidentes — *ad hoc* — e suas justas proporções.

O facto de ter sido o sr. Philippe Borges por *nominação* a eleição de dois mezes chamado ao lugar de presidente de uma meza paralytica phisiphica para proceder a uma eleição clandestina, não aproveita para sua legitimidade pelo vicio da sua organização, sob pena de dar-se a anarchia, a baldardia, visões de legitimidade.

Do que temos exposto, verifica-se que o contra-protesto do sr. Philippe Pereira Borges carece de razão de ser, e o poder competente o dirá em tempo opportuno.

Theresina, 27 de Agosto de 1888.

Antonio Raymundo Barbosa.
Thomas José Baptista.

A EPOCA

Theresina, 30 de Agosto de 1888.

Voltem a *Imprensa* em sua edição de 25 deste mez sobre a declaração que o *Centro Conservador* fez inserir em um dos precedentes numeros desta folha e desta vez a proposito da resposta que demos aos seus primeiros commentarios.

A mesma sorte que teve diante a atilado collega a declaração do *Centro*, aguardava aquella nossa resposta.

Nem uma nem outra o satisfiz.

Collocados como nos achamos, nós e o collega, em posição completamente divergentes com relação a que mais interessa a causa do partido que representamos na imprensa, impossivel será que, snas vistas se combinem, se ajstem com as nossas no mais perfeito accordo da modo a seguirmos ambos em um mesmo plano com a regularidade das parrelas.

O collega deseja o enfraquecimento, a dispersão das forças conservadoras. Nós queremos o vigor, a cohesão dessas mesmas forças.

A nossa divergência é, pois, profunda nesse ponto, e della nasce a desharmonia que se nota entre o eu e nosso modo de encarar e dirigir os interesse partidarios que defendemos.

No entanto, sejam quaes forem os motivos que existão para que não se possa tornar extranhavel o desacordo em que nos achamos com o contemporaneo na posição que mantemos diante da administração do exm. sr. dr. Licinio, não podemos deixar de sahir-lhe novamente ao encontro afim de que o nosso silencio não seja mal interpretado.

A falta de assignatura do capitão José Felix na declaração alludida não pode ser considerada, de modo algum, como a expressão da não solidariedade, daquelle distincto membro do *Centro* com os signatarios da mesma declaração e nem tão pouco apontada como meio a que tivéssemos recourido para garantia da não rescisão do contracto da publicação do expediente do governo provincial.

Sendo subscriptores da declaração do *Centro*, com membros deste, os vs. Gabriel Luiz Ferreira e Theo-

doro Pacheco, a presumpção é que a solidariedade do capitão José Felix, sogro e pae daquelles, não pode ser duvidosa, e esta presumpção é tanto mais admissivel e procedente quanto ella só poderá ceder á prova em contrario.

Já dissemos, sem contestação do capitão José Felix, que, no caso verente, sua solidariedade não podia ser posta em duvida. Elle com o silencio nos garante a firmeza deste juizo e, no entanto, a *«Imprensa»* insiste em declarar que ella não pode ser presumida!

Onde pois a razão? Da parte do orgão liberal que se julga com o direito de não admitir que seja solidario com o *Centro* o capitão José Felix ou a parte deste que quer sel-o, que o é, e que não faz misterio disto?

Dicant proutiam.
A falta de assignatura do digno capitão não pode ser considerada como meio que buscássemos para garantir a continuação da publicação do expediente.

Não necessitavamos de uma tal garantia, suppondo-nos como nos supponnos, talvez á contra gosto do collega, em situação conservadora, e resolvidos como ainda nos achamos a curar pela prudencia as feridas que a sofreguidão do poder vem fazendo no seio dos proprios amigos.

O sr. dr. Licinio não se acha collocado nas elevadas posições que occupa á esforços do collega.

É um co-religionario que tem nas luctas travadas com o adversario commun honrosa fé de officio e não pode de um momento para outro, sem darmos tempo á calma e á reflexão, ser considerado como um demolidor do seu proprio partido, desse mesmo partido a cujos esforços, dedicação e confiança, s. exc. deve o honroso cargo de que ora se acha investido.

Ainda hontem deixou a administração desta provincia o exm. sr. dr. Viveiros de Castro, a quem francamente apoiámos e com quem viamos s. exc. perfeitamente identificado e fazendo em banquetes politicos á seu digno antecessor os mais honrosos brindes que só poderião ser recebidos como a expressão da mais perfeita unidade de vistas e solidariedade politicas.

Nós não podemos, portanto, ter o exm. sr. dr. Licinio como um adversario, segundo quer e des já o orgão liberal.

E, considerando-nos em situação conservadora, não deve ser extranhavel ao collega que o expediente do governo provincial seja publicado nesta folha que é o orgão do partido conservador, nem tão pouco dever dar á falta da assignatura do capitão José Felix entre os signatarios da declaração que fez o *Centro* a falsa interpretação que deo; por quanto achando-se bem definida a posição deste diante da administração do sr. dr. Licinio, foi expressa e francamente declarado que nós não temeríamos a lucta, que se houvesse de travar, fossem quaes fossem as suas consequências, o que não é, certamente, linguagem de cobardes e timoratos.

Nesse proposito estamos nós e o exm. sr. dr. Licinio não poderá dividir, um só momento, de que com nosco mantem o capitão José Felix a mais perfeita solidariedade.

O collega, porem, de reparo em reparo, extranhou tambem que aquelles dentre nós e os signatarios da declaração do *Centro* que occupam cargos publicos não se tenham ainda demittido, desde que não applaudimos os actos reaccionarios da administração do exm. sr. dr. Licinio.

Cita uma theoria de Blunstedtli, celebre publicista allemão, e pretende de nella assentar os fundamentos de sua extranhese.

Blunstedtli entende que certos funcionarios publicos não podem effectivamente deixar de demittir-se desde que têm opiniões divergentes do governo e querem obrar em favor dessas opiniões.

Mas por ventura dever-se-á d'alhi concluir que isto se entende com toda a sorte de funcionarios?

— Ou antes, somente com aquelles que pssão causar embaraços á marcha do governo?

Reflecta o collega sobre o ponto e nos diga porque motivo em 1885, na ascensão do partido conservador que apañou o sr. dr. Souza Lima na presidencia, não acous-lliou aos seus amigos que se demittissem inconcintemente, em vez de esperar, como fizeram, pelo vice-presidente que inaugurando neste provincia a situação conservadora vio-se na necessidade de determinar que se lles passasse mandado de despejo.

Diga-nos mais o collega, o citador da theoria de Blunstedtli, se se recorda do nome do redactor dessa gazeta, que já foi official de gabinete, ou exercem o cargo de secretario do governo em situação conservadora.

Diga-nos ainda si sujeitando a theoria ás suas ultimas consequências está ou não resolvido a aconselhar aos seus amigos que exercem cargos suas diversas repartições publicas a solicitarem suas demissões.

A situação é conservadora e parece cousa inadmissivel pela theoria de Blunstedtli que liberas que só podem ter convicções divergentes do governo estejam apodrecendo nos cargos.

Já dissemos e repetimos a nossa posição perante s. exc. o sr. dr. Licinio é determinada por elevados interesses partidarios que devemos salvaguardar da insidiosa exploração dos adversarios e ainda porque vemos na pessoa de s. exc. um dos membros proeminentes do partido que o tem elevado pela confiança e pela dedicação á altura em que se acha collocado.

No entanto, insultados semanalmente por pessoas que convivem com s. exc. na mais perfeita intimidade e que dependem de s. exc. em todos os sentidos, está nos parecendo que esses insultos são olhados com indifferença ou merecem a facil approvação de s. exc.

Si assim é, s. exc. como co-participante dessa triste empreza, está tambem por sua vez interpretando mal a nossa posição.

Não ha necessidade de favorecer esses doestros.

S. exc. está de posse do poder; nada portanto lhe é mais facil do que rescindir o contracto que tem a provincia com esta folha para a publicação do expediente e demittir-nos quando lhe approvar.

NOTICIARIO.

S. S. M. M. Imperiaes chegam a Corte, regressando da Europa, no dia 23 do corrente mez.

O reguio publico foi indescriptivel, pela volta dos augustos viajantes á patria que os estremece.

Aqui s. exc. o sr. 1.º vice-presidente mandou allumar no dia 23 a fachada dos edificios publicos e fechar todas as repartições.

Negocios de Marvão, é a epigrapha de um artigo que vem hoje publicado em sessão particular e no qual o seu auctor, nosso prestimoso amigo tenente coronel Miguel José Cardoso com toda clareza demonstra que seu netto o sr. José Pedro de Moraes e Silva, arvorado em *alter ego* do juiz Carlos de Araujo Costa não passa effectivamente de um desasissado em querer perturbar na comarca a marcha regular da justiça com seus demandos e tropelias.

O distincto tenente coronel Miguel Cardoso, cujo bom nome esteve sempre á cavallero dos bofes insidiosos da maledicencia, em frase concisa porem cortante, varou a pelle do desnaturado netto, que esquivado do respeito, que lhe devia em todo caso tributar, não lhe deixou inventivo-o com os epithetos de *mandão, manda chuva e protector do crime* em missivas enviadas para a *«Imprensa»*.

Leia o publico o artigo a que nos referimos, e nelle, encontrará, a minuciosa exposição do monstruoso processo instaurado por esse sr. João Pedro, como promotor publico interino, contra Joaquim Irineo por crime de defrramento de uma mulher de nome Anna que contando 22 annos de idade, foi pela *«Imprensa»* considerada como sendo de tenor idade, para acobertar-se a mais indigna persiguição e justificar-se os dilates do juiz Carlos e de seu promotor interino.

Narrando este facto e publicando a certidão da idade de Anna, o tenente coronel Miguel Cardoso não quiz mais do que demonstrar que é com a verdade que se confunde aos embusteiros filanciosos.

E conseguiu o seu fim, sejam quaes forem os remedos que o orgão liberal venha posponar á pelle varada do desnaturado netto quem pretendido anagrar nos dias do avô que ainda mesmo no ultimo quartel da vida só lhe tem estendido mão protectora.

A *«Imprensa»* apreciando um artigo do nosso prestimoso amigo coronel Helvidio Clementino de Souza Martins publicado no numero anterior desta folha e em resposta a outro do sr. dr. Urbano Barlam, que escreveu as seguintes linhas em noticiario de sua edição de 25 deste mez:

Em vez pois de farça monstruosa a ideia de furtos de papeis publicos da assembleia, como diz o sr. Helvidio, foi um facto e um facto real que não pode ser hoje por s. s. com baido e destruido plausivelmente e cuja responsabilidade recae só sobre s. s., como seu autor.

Ora o publico tem visto que o coronel Helvidio tem andado á cata de um responsavel para com este julgar suas contes por tão insolito quanto brutal ataque dirigido a sua honra e a sua reputação.

Este responsavel tem até agora fugido cobardemente por não ter a coragem dos proprios actos.

Mas a *«Imprensa»* diz naquellas palavras, que ficão transcriptas, de modo tão claro e positivo, que o coronel Helvidio é o auctor do furto de papeis publicos da assembleia provincial que, ao que nos parece, o collega não se recusará assumir a responsabilidade do que escreveu.

E como o coronel Helvidio deseja proceder criminalmente contra o responsavel, perguntamos?

Sendo o collega chamado a responsabilidade dará por si testa de ferro?

Sim, ou não.
A resposta é facil e simples.

Chamamos a attenção dos leitores para o artigo que hoje publicamos do nosso distincto e illustrado amigo dr. Flavio Mendes, em resposta á aleivosa insinuação que fez a *Imprensa* sobre o seu não comparecimento no recinto da assembleia legislativa provincial para defender o seu diploma accintosamente e prepotentemente rasgado sem os escrúpulos que as sãs consciencias sempre encontrão em face do direito que não pode ser sophismado.

Como já fizemos, o nosso referido amigo, ainda uma vez mostra que a sua depração foi um acto violento, contra o qual embalde se opporia a legitima resistencia da polvara escudada nas provas irrecusaveis da legitimidade de sua eleição.

A *«Imprensa»*, segundo se vê do editorial de sua edição de 25 deste mez ficou um pouco desnorteada com o discurso q' o nosso illustrado collega e amigo dr. Jayme Rosa pronunciou na sessão da camara dos Senhores Deputados de 6 do mez passado, na parte referente á companhia de navegação a vapor do rio Parahyba, companhia que o sr. Coelho de Resende com uma felicidade de expressão admiravel qualificou de *vieiro de liberas aciosas* e designava como o mais bojudo casulo de *crystal* as eleições.
O desnoramento do collega foi ao ponto de fazel-o desejar uma ca-

deira no parlamento para lá mesmo no recinto angusto da representação nacional, confindir ao dr. Jayme Rosa que com dalos positivos e uma argumentação c-rrada mais uma vez patenteou aos olhos do paiz que a subvenção que aquella empreza recebe dos dois cofres, sendo perfeitamente dispensavel, só serve para engrossar a fortuna dos dominadores da mesma e para alimentar as forças que o partido liberal poe em jogo contra o partido conservador em epochas eleitoraes.

O discurso do dr. Jayme Rosa está sendo publicado; não ha, portanto, motivo para o collega sentir não occupar uma cadeira no parlamento na occasião em que elle foi proferido.

Analyse-o; confunda o digno representante do 3.º districto, como diz que já o tem feito de outras vezes, sem carcer aliás de ser representante da nação.

O collega que dispõe das columnas da *«Imprensa»* e tem, portanto, essa tribuna donde poderá golpear com sua dialectica o discurso do dr. Jayme Rosa, não deve limitar-se a fazer um simples protesto contra as proposições fundamentadas do mesmo discurso sob pretexto de que ellas tem sido vehementemente contestadas.

O publico, que tem olho sagaz, só verá misto uma evasiva pouco digna para quem se julga de posse da verdade.

Malevolos informantes espalharam nesta capital o boato de que o distincto chefe do partido conservador das Barras, nosso prezado amigo, tenente Antonio Lopes de Carvalho, pelo facto de haver sido demittido do cargo de promotor publico daquella comarca, á recominação da graphia do sr. Coelho de Resende, abandonara as fileiras de seu partido para armar temã nos arraiaes contrarios.

Podemos garantir que o nosso amigo, cujo espirito jamais se amedeou diante do adversario, nunca esteve mais disposto a defrontar com esta por amor da causa conservadora.

Fazemos isto publico para que não se continue a espichar com falsas e malevolos boatos em d-ssimulo da reputação daquelle distincto chefe de partido.

No dia 26 do mez passado realizo-se em Bom Jesus o consorcio do nosso estimado amigo, exm.º Pedro Martins de Araujo Costa, com a exm.ª sr.ª d. Maria Rodrigues de Sant'Anna, gentilissima filha do nosso distincto amigo, tenente coronel Marcos Aurelio Rodrigues Coelho.

Consta-nos que a elite da sociedade daquelle villa concorreu ao acto, dando por essa forma publico testemunho do elevado apreço e distincta consideração em que são tidos os esposados e suas illustres familias.

Alongos e do esse feliz consorcio prodigalissimo nosso recamos, a quem apresentamos nossas felicitações, bem como a seus illustres progenitores, todos os gozos e felicidades de que são dignos.

O sr. Liberalino Baptista Lopes que aspirava a lugar da promotor publico da comarca das Barras foi tanporado.

De nada valeram os seus bons serviços prestados á causa do grande *patyalo*.

Foi distribuido a suspirada fatia a um *fido* Peiteiros que se recomenda por um unico *thibe*. Fata de bom senso.

Bom fato sr. Liberalino bem feito.

Saudamos cordalmente os nossos estimado amigos capitães José Martins Teixeira e Siqueira José Pinto de Oliveira que achão de chegar a esta cidade, regressando da viagem que fizeram á Parahyba.

Em regresso da cidade de Oeiras chegou a esta capital no dia 24 do corrente mez o nosso amigo, capitão João Serafim da Silva com sua exm.ª consorte.

Em Oeiras, onde esteve destacado e no exercicio do cargo de delegado de policia, deixou o capitão João Serafim um nome ocebado de estima e consideração publica, pelo arte lo e circumspeção com que sempre se houve no desempenho de sua honrosa missão.

Nós o complimentamos pela sua feliz viagem.

Temos em nesso poder para ser publicado no 1.º numero desta gazeta um artigo do nosso distincto amigo e proeminente chefe do partido conservador de Pedro 2.º, capitão Jacob Rodrigues de Souza Ulber.

Esteve entre nós o regresso para o Natal do distincto professor publico, nosso amigo capitão João José Baptista, a quem saudamos, desejando que tenha tido boa viagem.

Ac nosso illustre amigo, sr. capitão Jose Gabriel Baptista que presentemente se acha nesta capital complimentamos affectuosamente.

Retiramos hoje por falta de espaço algumas noticias sobre negocios de Humildes e da Parahyba que ficão reservadas para o seguinte numero.
Ther.— Typ. da «epoca».— Imp.— Por Affonso da Rocha.—1888.—